

Terça-feira, 18 de Novembro de 2008

- Tendo em conta o artigo 75º e o n.º 7 do artigo 83º do seu Regimento,
- Tendo em conta a recomendação da Comissão dos Assuntos Jurídicos (A6-0428/2008),
- 1. Dá parecer favorável à celebração da Convenção;
- 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais *** I

P6_TA(2008)0535

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 18 de Novembro de 2008, sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 2223/96 do Conselho relativo ao Sistema europeu de contas nacionais e regionais na Comunidade, no que respeita às competências de execução atribuídas à Comissão (COM(2007)0776 — C6-0452/2007 — 2007/0272(COD))

(2010/C 16 E/28)

(Processo de co-decisão: primeira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2007)0776),
 - Tendo em conta o n.º 2 do artigo 251º e o n.º 1 do artigo 285º do Tratado CE, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C6-0452/2007),
 - Tendo em conta o artigo 51º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A6-0376/2008),
 - 1. Aprova a proposta da Comissão;
 - 2. Requer à Comissão que lhe submeta de novo a sua proposta, se pretender alterá-la substancialmente ou substituí-la por outro texto;
 - 3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.
-